

LEI MUNICIPAL Nº 816/08, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

Determina alteração na Lei Municipal nº 117/98, de 17 de junho de 1998, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, e dá outras providências.

DIRCE MARIA BUTKA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O §1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 117/98, de 17 de junho de 1998, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, com as alterações propostas, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§ 1º - O valor a ser repassado mensalmente a cada servidor beneficiado será de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de efetivo trabalho.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de março de 2008.

DIRCE MARIA BUTKA,

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14-03-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.